



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.515

PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.882/2019, QUE DISPÕE SOBRE A INTERVENÇÃO JUNTO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI MIRIM.

DR PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a decisão judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 1001060-08.2019.8.26.0363, que DETERMINOU A INTERVENÇÃO pelo Município de Mogi Mirim na gestão e aplicação dos recursos objeto dos convênios firmados por ele ou pelo Estado de São Paulo com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim;

CONSIDERANDO que a referida decisão fixou prazo temporal para intervenção pelo prazo de 1 (um) ano a contar da sentença que se deu em data de 26 de maio de 2021.

CONSIDERANDO, ainda, que a Constituição Federal elenca a saúde como direito fundamental de todos e como dever precípua do Estado e que este vem sendo devidamente prestado através da Intervenção, cumprindo, portanto, o Município seu dever constitucional e a determinação judicial;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, para até o dia 26 de maio de 2022, a contar de 1º de janeiro de 2022, os efeitos do Decreto Municipal nº 7.882, de 3 de abril de 2019, conforme previsto em seu art. 4º, que determinou a intervenção junto à Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim.

Art. 2º O § 1º do art. 6º do Decreto Municipal nº 7.882, de 3 de abril de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

§1º Para a gestão dos serviços requisitados e consequentemente das verbas públicas, destinadas ao cumprimento dos convênios diretamente pela Fazenda Pública Municipal e Estadual, fica indicado o Senhor WAGNER LOURENÇO.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 4 de janeiro de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8515
FOI PUBLICADA(O) em 5 / 1 / 2022
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)